

LEI Nº	DATA	CONTEÚDO	VIGÊNCIA	Condições
Lei Orgânica Municipal	29/12/2003	Art. 110 § 1º – São isentas de tributos municipais, as pessoas maiores de sessenta anos, que não tiverem renda mensal superior ao correspondente a 2 (dois) salários-mínimos vigentes no País, devidamente comprovado perante a Fazenda Pública Municipal e que tenha propriedade predial e territorial urbana, o domínio útil ou a posse de bem imóvel de moradia, bem como, os usufrutuários com exceção da idade em que o nu-proprietário em vida obedeça os critérios deste parágrafo.	Em vigor	A isenção é concedida mediante protocolo administrativo que será analisado pelas instâncias julgadoras de 1ª e 2ª instâncias devendo ser comprovado os requisitos da idade, único imóvel de moradia e renda mensal de até 2 salários-mínimos. Na isenção por invalidez não é necessário ter 60 anos.
Lei Orgânica Municipal	29/12/2003	Art. 110 § 2º - Também serão contempladas pela isenção as pessoas aposentadas por invalidez permanente, as portadoras de acentuada deficiência física, que não tiverem renda mensal superior ao correspondente a 2 (dois) salários-mínimos vigentes no País, independente do limite de idade, cuja investigação social será procedida pela Secretaria de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e os ex-combatentes da força Expedicionária Brasileira (FEB), independente do limite de idade e salário.	Em vigor	
2584	19/01/1989	Institui e disciplina o imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e direitos reais a eles relativos.	Em vigor	Isenção na primeira aquisição de terrenos (estimativa fiscal até 10URP) e Casa (estimativa fiscal até 40URP), solicitada via processo administrativo e analisado pelas instâncias julgadoras de 1ª e 2ª instâncias.
4199	19/11/2004	Isenta os imóveis de propriedade do Município de Bagé do pagamento das taxas de água e esgoto	Em vigor	
4503	17/07/2007	Concede remissão de créditos tributários cujo custo de cobrança administrativa ou judicial seja superior ao montante do crédito	Em vigor	
4776	22/09/2009	Concede benefícios fiscais aos imóveis integrantes do Programa Minha Casa Minha Vida (redução de IPTU, ITBI e ISS)	Em vigor	
4819	24/12/2009	Altera parcialmente a Lei Municipal nº 4.776, de 22 de setembro de 2009, promovendo alterações nos benefícios fiscais referentes ao ITBI	Em vigor	
4973	26/01/2011	Art. 5º O GUARANY FUTEBOL CLUBE e o GRÊMIO ESPORTIVO BAGÉ, ficam isentos do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referentes aos Estádios Estrela D'Alva (Antônio Magalhães Rossel) e Pedra Moura, declarados patrimônio histórico e cultural do Município de Bagé, conforme Lei Municipal nº 4.836, de 06/01/2010.	Em vigor	
4984	18/03/2011	Concede isenção da taxa de inscrição em concursos para doadores de sangue	Em vigor	Ser doador apto e realizar no mínimo 4 doações se do sexo masculino e 3 doações se do sexo feminino no período de 12 meses.
5006	27/05/2011	Isenta da Taxa de Inscrição em Concursos Públicos as pessoas que estiverem desempregadas ou que recebam até o valor do piso salarial do Estado	Em vigor	Comprovar ser residente e domiciliado no Município, receber até o piso salarial do estado e/ou comprovar situação de desempregado há mais de 3 meses.
5073	14/12/2011	Concede isenção de IPTU para Templos de Qualquer Culto	Em vigor	Deve comprovar a utilização do imóvel como templo de qualquer culto. A solicitação deve ser protocolada anualmente até o dia 30 de novembro.
LC 50	08/11/2012	Altera normas de isenção de IPTU/Taxa de Lixo (por idade/renda/único imóvel) constantes na Lei 1442-A/66 - Sistema Tributário do Município	Em vigor	
5611	28/06/2016	Concede benefícios fiscais para a implantação do Shopping Bagé	Em vigor	Incentivo fiscal de isenção de Imposto Sobre Serviços (ISS) incidente sobre as obras e serviços relacionados com a construção do referido empreendimento e IPTU incidente sobre o imóvel para a empresa Bagé Shopping Center S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 23.139.597/0001-55, a partir do protocolo do projeto, enquanto durarem as obras por período máximo de 5 anos. As empresas que se instalarem no shopping terão desconto de IPTU por 10 anos após a inauguração. Demais normas poderão ser fixadas por decreto se necessário.
5816	27/10/2017	Institui o programa de recuperação fiscal do Município de Bagé – REFIBA	Em vigor	Possibilita a regularização do contribuinte mediante parcelamento da dívida, ajustada ou não, em até 120 vezes. Ou usufruir de desconto de 100% da multa e 60% dos juros no pagamento à vista, ou de 50% da multa e 40% dos juros no parcelamento em até 12 vezes. A opção pelo REFIBA deve ser formalizada através da assinatura do termo de parcelamento na Secretaria da Fazenda.
5822	27/10/2017	Altera normas de isenção de IPTU/Taxa de Lixo (por idade/renda/único imóvel) constantes na Lei 1442-A/66 - Sistema Tributário do Município	Em vigor	
LC 70	08/01/2018	Dispõe sobre a Regularização Fundiária no Município e cria o programa Morada Legal - isenta de taxa e impostos municipais os atos registrares relacionados à MLIS (morada legal de interesse social)	Em vigor	
5966	09/07/2018	Concede isenção de ITBI aos imóveis financiados pela COHAB	Em vigor	Isenção de ITBI para os mutuários ou terceiros interessados que forem efetivar a escritura pública de compra e venda de imóveis que ainda estejam vinculados à COHAB – RS. A isenção valerá pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data que o mutuário receber a comunicação e a documentação oficial da COHAB-RS ou da SMASI (Secretaria de Assistência Social, Habitação e Direitos do Idoso)
6019	21/12/2018	Dispõe sobre a concessão de fomentos e estímulos fiscais e econômicos para empresas e indústrias estabelecidas, empresas pioneiras e indústrias que se estabelecerem no Município	Em vigor	Art. 8º e 10º da própria lei
6067	31/05/2019	Altera a Lei 5966/2018, que concede isenção de ITBI aos imóveis financiados pela COHAB, dispondo sobre a validade da isenção	Em vigor	
6333	24/11/2021	Revisa a base de cálculo de imóveis - Institui a PGV - Concede isenção de IPTU dos imóveis de residenciais "Faixa 1" e imóveis cujo valor venal predial não seja superior a 56,24 URP	Em vigor	Isenção automática para imóveis de valor venal até 56,24% da URP desde que seja único imóvel e para os residenciais Moríá, Ebenézer, Sagrada Família, Nossa Senhora Auxiliadora, Guarani, Guenoas, São Sebastião, Cohab e Charrua, ou outro que futuramente, porventura, venha a ser criado.
6424	02/05/2022	Concede isenção de ISS para empresas de transporte coletivo	Vigência esgotada	Isenção e remissão exclusiva para empresas do transporte coletivo por ônibus de passageiros prestado mediante concessão municipal.

6448	08/08/2022	Autoriza a concessão e dá a forma de pagamento de subsídio tarifário ao transporte público coletivo urbano de passageiros no Município de Bagé.	Em vigor	
6514	18/01/2023	Art. 8º - Concede isenção da taxa anual da Licença para Localização e Funcionamento para entidades sem fins lucrativos, beneficentes, filantrópicas, hospitalares, sindicatos, associações de classe, condomínios e templos de qualquer culto. Contribuintes classificados como baixo risco. Contribuintes instalados na Casa do Empreendedor e os Microempreendedores Individuais.	Em vigor	Isenção automática conforme dados cadastrais do contribuinte no ano anterior ao lançamento da Taxa. A atualização cadastral é feita via processo administrativo.
6560	28/06/2023	Altera parcialmente a Lei Municipal nº 4.776, de 22 de setembro de 2009.	Em vigor	
6562	03/07/2023	Concede isenção e remissão de IPTU aos portadores de neoplasia maligna	Em vigor	A isenção será concedida, pelo período de um ano devendo ser renovada anualmente, somente para um único imóvel do qual o portador da doença seja proprietário/dependente ou responsável pelo recolhimento dos tributos municipais e que seja utilizado exclusivamente como sua residência e de sua família, independentemente do tamanho do referido imóvel.
Decreto 305/2023	21/07/23	Regulamenta a apuração da base de cálculo e disciplina as obrigações acessórias nos serviços de construção civil no que se refere ao ISSQN.	Em vigor	
6652	05/04/24	Altera a Lei 4776/2009	Em vigor	
6867	10/10/25	Altera a redação do artigo 1º a Lei Municipal nº 5.966, de 09 de julho de 2018, para dispor sobre a isenção do imposto sobre a transmissão inter vivos de bens imóveis – ITBI, restabelecendo critérios para concessão do benefício	Em vigor	Isenção de ITBI para os mutuários ou terceiros interessados que forem efetivar a escritura pública de compra e venda de imóveis que ainda estejam vinculados à COHAB – RS. A isenção valerá pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data que o mutuário receber a comunicação e a documentação oficial da COHAB-RS ou da SMASI (Secretaria de Assistência Social, Habitação e Direitos do Idoso
6868	10/10/25	Dispõe sobre a não incidência da taxa de averbação prevista na lei municipal n1.442/A, de 13 de dezembro de 1966, em casos específicos e dá outras providências	Em vigor	Mediante simples protocolo administrativo e comprovação documental das hipóteses previstas no art. 1º desta Lei
6879	17/10/25	Concede isenção temporária e remissão de imposto sobre serviço de qualquer natureza, para as empresas de transporte coletivo do Município de Bagé em razão de incentivo ao uso do transporte público no Município	Em vigor	Isenção exclusiva para serviço de transporte coletivo por ônibus de passageiros prestado mediante concessão municipal.
6911	09/12/25	Institui o programa de incentivo e desconto denominado "IPTU VERDE" no âmbito do Município de Bagé	Em vigor	Realizar o pedido justificado junto a Secretaria de Meio Ambiente e Proteção ao bioma Pampa até 30 de setembro do ano anterior estando o contribuinte em dia com suas obrigações tributárias.